

**DESPACHO Nº 003728/2016**

Trata-se do Memorando nº 098/2016 (item 1), exarado pelo Diretor da Divisão de Gestão de Contratos e Convênios da Diretoria Administrativa, encaminhado à Comarca de Anápolis, pelo qual solicita as providências necessárias à prorrogação do Termo de Cooperação celebrado entre este Tribunal e a *Associação Educativa Evangélica - Uni-Evangélica*, cujo objeto é a instalação de Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania naquela comarca, que findará em 22.10.2016.

Instruem os autos, dentre outros documentos: cópia do Termo de Cooperação (item 3) e; certidões de regularidade fiscal (itens 6/11).

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Anápolis manifesta interesse na prorrogação do mencionado Termo de Cooperação (item 4).

No mesmo sentido manifestou-se o Reitor da *Associação Educativa Evangélica - Uni-Evangélica*, conforme depreende-se do item 5.

Foi exarado parecer jurídico às fls. retro concluindo ser legalmente possível a prorrogação do termo em exame, uma vez que encontra respaldo na cláusula quarta do ajuste.

Isso posto, com base na manifestação do gestor do termo, com fulcro no parecer jurídico citado, o qual acolho na íntegra e, com fundamento na cláusula quarta do ajuste, **autorizo** a prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses, do prazo de vigência do Termo de Cooperação celebrado com a *Associação Educativa Evangélica - Uni-Evangélica*, cujo objeto é a ação conjunta dos partícipes, dentro das respectivas esferas de competência, visando a instalação do 3º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania na Comarca de Anápolis, abrangendo o período de **23.10.2016 a 22.10.2018**.

Após, à Assessoria Jurídica para as providências complementares.



# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**STENIUS LACERDA BASTOS**

DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 29/09/2016 às 14:40